



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 22/2010 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM/MS nº. 3147, de 17 de dezembro de 2009, que cria a Caderneta de Saúde do Adolescente e estabelece recursos financeiros no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a ser transferido para o Fundo Estadual de Saúde, para a implantação do referido documento;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a proposta de Implantação da Caderneta Nacional de Saúde do Adolescente nos seguintes municípios cearenses classificados como prioritários para as ações de saúde da população juvenil, em consonância as ações do Programa de Saúde na Escola:

Nº.	MUNICÍPIO	Nº.	MUNICÍPIO	Nº.	MUNICÍPIO	Nº.	MUNICÍPIO
1	Acarape	20	Chorozinho	39	Juazeiro do Norte	58	Potengi
2	Acaraú	21	Coreaú	40	Limoeiro do Norte	59	Potiretama
3	Aquiraz	22	Crato	41	Madalena	60	Quixadá
4	Aracati	23	Crato	42	Maracanaú	61	Quixeré
5	Araripe	24	Ererê	43	Mauriti	62	Russas
6	Aurora	25	General Sampaio	44	Missão Velha	63	Saboeiro
7	Baixio	26	Graça	45	Morada Nova	64	Salitre
8	Barreira	27	Guaiúba	46	Morrinhos	65	Santana do Acaraú
9	Baturité	28	Hidrolândia	47	Mulungu	66	São João do Jaguaribe
10	Beberibe	29	Ibaretama	48	Nova Olinda	67	São Luiz do Curu
11	Brejo Santo	30	Ibicuitinga	49	Nova Russas	68	Senador Pompeu
12	Camocim	31	Icapuí	50	Ocara	69	Sobral
13	Canindé	32	Icó	51	Orós	70	Tamboril
14	Caridade	33	Iguatú	52	Palhano	71	Tauá
15	Caririaçu	34	Ipaumirim	53	Palmácia	72	Tianguá
16	Carnaubal	35	Ipu	54	Penaforte	73	Trairi.
17	Cascavel	36	Itapipoca	55	Pindoretama		
18	Caucaia	37	Itatira	56	Piquet Carneiro		
19	Cedro	38	Jaguaribe	57	Poranga		

Art. 2º. Aprovar a alocação da quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nas atividades das Oficinas Regionais de Implantação da Caderneta Nacional de Saúde do Adolescente na Atenção Primária em 45 municípios prioritários; nas Oficinas realizadas em Fortaleza, Sobral, Crato, Russas, Acarape e Barreira para o acompanhamento da implantação da caderneta de 28 municípios prioritários, e para o Encontro Estadual com os 73 municípios prioritários.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de janeiro de 2010.

JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSÉ POLICARPO DE ARAÚJO BARBOSA

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS